



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº32/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

30 de março de 2021

EDITAL 32/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS PARA PESQUISA E EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado , por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão , torna público o presente edital para aquisição de equipamentos técnico-científicos.

1. OBJETIVO

Apoiar as propostas que visam atender à necessidade de investimento em equipamentos a serem compartilhados no desenvolvimento de pesquisas na instituição, que possuam relação com Arranjos Produtivos Locais e a Sociedade e com a área de Inovação Tecnológica, a fim de promover a melhoria da estrutura de extensão e pesquisa científica e tecnológica no Campus Machado, em todas as áreas do conhecimento e ainda propiciem criações intelectuais passíveis de proteção e transferência de tecnologia, auferindo retorno para a sociedade.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

2.1 O número de propostas a serem atendidas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital, obedecendo à ordem de classificação, e serão viabilizados por meio do cartão pesquisador emitido em nome do proponente, ou ainda, por aquisição direta da instituição.

2.2 As aquisições deverão ser realizadas pelo requisitante em até 6 meses após a liberação do recurso e ficam condicionadas ao cumprimento das regras de utilização do cartão pesquisador, disponível em: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/cartao-pesquisador> para as propostas de pesquisa. As propostas de extensão seguirão os procedimentos e orientações da Coordenação Geral de Administração e Finanças (CGAF).

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1 São consideradas elegíveis as propostas:

3.1.1 Oriundas de servidores efetivos e ativos que atuam na pesquisa e/ou extensão, ou seja, possuam projetos cadastrados no GPPEX do IFSULDEMINAS.

3.1.2 Que sejam enviadas no prazo e formato determinados no item 6 deste edital e que tenham a ciência, via SUAP, do coordenador do laboratório no caso de pesquisa e do coordenador geral de extensão no caso de propostas de extensionistas.

3.1.3 Nos casos em que não há laboratório específico, o responsável pela proposta será também responsável pelo equipamento.

3.2 Cada coordenador(a) poderá apresentar e ser responsável por apenas uma proposta.

3.2.1 Em caso de envio de mais de uma proposta ou existirem duas propostas idênticas, serão adotadas as seguintes medidas:

a) caso se verifique que as propostas são do mesmo proponente, será considerada somente a última versão enviada por ele;

b) se as propostas idênticas forem enviadas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão passíveis de indeferimento.

3.3 O(A) solicitante deve dispor de local adequado para instalação/armazenamento do equipamento a ser adquirido, o que deverá ser demonstrado na proposta.

3.4 Constitui fator impeditivo ao julgamento e à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência e/ou pendências de natureza financeira/técnica do(a) proponente junto ao IFSULDEMINAS Campus Machado e/ou aquele que estiver inadimplente com a prestação de contas parcial e/ou final do cartão pesquisador.

3.5 A não observância do disposto neste edital ou repasse de informações incorretas implica na desclassificação da proposta.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital corresponderão ao montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.2 As propostas poderão ser aprovadas na íntegra ou parcialmente, levando-se em consideração que o valor atenda à aquisição integral do(s) bem(ns).

4.3 O valor destinado a este edital poderá sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Serão financiados neste edital a aquisição de equipamentos destinados à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e extensão.

5.2 Não serão financiados neste edital:

5.2.1 Despesas classificadas como custeio, tais como materiais de consumo e serviços de terceiros (incluindo a aquisição de softwares). Deve-se consultar a classificação das despesas na Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, disponível em: http://www.mds.gov.br/suas/guia_protecao/projovem/port_448_2002.pdf/html2pdf

5.2.2 Taxas de importação, transporte, instalação, garantias e seguros.

5.2.3 Itens como: não vinculados às atividades de pesquisa e extensão: mobiliário, aparelho de ar condicionado e demais aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa da instituição. Também não estão no escopo de apoio deste edital a aquisição de veículos automotores, embarcações e o investimento em construções e/ou reformas de edificações.

6. PROPOSTAS

6.1 As propostas devem ser submetidas, obrigatoriamente, via SUAP, seguindo o cronograma do item 8, de acordo com os modelos do Anexo I – Modelo de proposta (com ciência do coordenador do laboratório/ Coordenador geral de Extensão) e modelo do Anexo II - Orçamento Financeiro, além do envio de orçamentos/cotações conforme o item 6.2.6 presente neste Edital.

6.1.1 O não envio da proposta em conformidade com os modelos dos anexos (I e II) e com o item 6.2.6 deste edital, implicará na desqualificação da proposta.

6.1.2 Para efetivação da inscrição é necessário no SUAP criar e assinar os documentos listados anteriormente, compilá-los em um único processo e encaminhar dentro do prazo estabelecido no cronograma para MCH-DDE (DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL), conforme a árvore IFSULDEMINAS → MCH → MCH - MCH-DG → MCH - MCH-DDE (DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL).

6.2 A proposta deverá conter:

6.2.1 Breve descrição da infraestrutura existente (Anexo I).

6.2.2 Descrição e justificativa do equipamento a ser adquirido (Anexo I).

6.2.3 Informações sobre projetos de pesquisa e/ou extensão desenvolvidos no Campus (Anexo I).

6.2.4 Informações sobre projetos de pesquisa e/ou extensão desenvolvidos pelo requisitante (Anexo I).

6.2.5 Planilha orçamentária corretamente preenchida (Anexo II).

6.2.6 Um (1) orçamento atualizado por equipamento (cotação inferior a 60 dias), contendo valor total do item, valor do frete (quando houver), data da cotação, razão social e CNPJ da empresa / representante responsável pela cotação, em formato pdf.

6.2.7 Ciência do coordenador do laboratório ou do coordenador geral de extensão sobre a proposta submetida.

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 As propostas serão analisadas em três etapas.

7.1.1 **Enquadramento (eliminatório):** as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico do NIPE para verificar se atendem aos termos do presente Edital.

7.1.2 **Mérito (classificatório):** as propostas enquadradas serão analisadas por comitê científico (com membros internos e/ou externos) designado para este fim. Os membros do comitê científico não poderão compor equipes de quaisquer propostas apresentadas. A avaliação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Consistência da proposta – coerência entre os objetivos da aquisição e a estrutura existente na instituição, bem como possibilidade de compartilhamento para melhor aproveitamento dos equipamentos (item 1 dos dados da proposta – Anexo I) nota de 0 a 30;

b) Relevância da aquisição do equipamento para projetos beneficiados na instituição (item 2 dos dados da proposta – Anexo I) nota de 0 a 30;

c) Relação entre os benefícios esperados da proposta na melhoria da formação de recursos humanos, nas atividades de extensão, no incremento da produtividade científica e tecnológica, no impacto nas criações intelectuais passíveis de proteção e transferência de tecnologia com os custos dos equipamentos solicitados (item 3 dos dados da proposta – Anexo I) nota de 0 a 40.

7.1.3 Critério de desempate: maior nota nos itens c, b e a, nesta ordem.

8. CRONOGRAMA

8.1 As etapas deste Edital são apresentadas na sequência:

Item	Prazos
Período de inscrição	até 03/05
Divulgação da relação de propostas enquadradas no edital	07/05
Período de recurso quanto ao não enquadramento da proposta	de 07 a 11/05
Resultado do recurso quanto ao não enquadramento da proposta	13/05
Divulgação da relação de propostas classificadas	11/06
Recurso quanto à classificação da proposta	de 11 a 15/06
Resultado do recurso quanto à classificação da proposta	18/06
Envio da documentação para as unidades pertinentes	16/07

8.2 As publicações referentes a este Edital serão divulgadas na página do NIPE e seguirão o cronograma acima.

8.3 Os recursos devem ser enviados por e-mail ao NIPE com o título "Recurso Edital 32/2021".

8.4 O não envio da documentação no prazo estipulado no item 8.1, implicará na desqualificação da proposta, e o próximo classificado da lista dos contemplados será chamado.

8.5 Para a aquisição dos equipamentos aprovados nas propostas com viés de pesquisa a compra do bem(ns) ocorrerá via cartão pesquisador e o coordenador da proposta deverá encaminhar à Secretaria do NIPE (e-mail do NIPE) os seguintes documentos para confecção do cartão BB pesquisador:

a) Cópia de documentos que comprovem RG e CPF

b) Orçamento financeiro (Documento via SUAP)

c) Termo de Solicitação de Apoio Financeiro (Documento via SUAP)

d) Termo de aceitação de apoio financeiro (Documento via SUAP)

e) Cadastro de portador do cartão BB pesquisador, que deverá ser feito de acordo com o regulamento (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/cartao-pesquisador>)

8.6 Para a aquisição dos equipamentos aprovados nas propostas com viés de extensão a compra será realizada diretamente por meio do Campus Machado e o processo se dará por processo licitatório ou dispensa de licitação, nos termos da Lei 8666/93. Neste sentido, caberá ao proponente providenciar a requisição para aquisição de materiais e contratação de serviços, bem como a documentação pertinente à abertura do processo de aquisição/contratação. As requisições deverão ser feitas por meio do Sistema de Gerenciamento de Requisições e Registro de Orçamentos do IFSULDEMINAS - SISREQ.

9. DIREITOS DE PROPRIEDADE DOS EQUIPAMENTOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR

9.1 Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital são de propriedade do IFSULDEMINAS – Campus Machado, devendo ser patrimoniados e direcionados aos setores solicitantes.

9.2 Cabe ao proponente realizar a prestação de contas final (6 meses) via SUAP.

10. PENALIDADES

10.1 Os contemplados que tiverem sua prestação de contas final rejeitada, não realizarem a aquisição dos itens sem justa causa, e/ou desistir da proposta após empenho dos valores, ficarão impedidos de participar de qualquer edital aberto pelo NIPE do IFSULDEMINAS - Campus Machado, pelo prazo de 2 (dois) anos, além das implicações legais previstas.

10.2 Os contemplados que derem ao bem destinação diversa daquela aprovada ficam sujeitos à devolução do mesmo ou do valor correspondente ao IFSULDEMINAS – Campus Machado, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional.

10.3 Quando ocorrer conclusão, desistência, descontinuidade, renúncia, rescisão ou extinção da proposta, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IFSULDEMINAS - Campus Machado no prazo máximo de até 30 dias a contar do evento, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

10.4 Constatada a não apresentação ou a irregularidade na apresentação da Prestação de Contas, o NIPE notificará o(a) solicitante, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

10.5 A aprovação da prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada, constatada pela Controladoria Geral da União após envio do Relatório Anual de Gestão, o procedimento a ser adotado é a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este Edital submete-se, no que couber, aos dispositivos legais e regulamentares vigentes.

11.2 Todos os valores relativos a despesas deverão ser expressos em moeda nacional (real).

11.3 Eventuais casos de alteração na proposta após a aprovação, deverá ser solicitada e aprovada pelo NIPE.

11.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

11.5 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, salvo casos excepcionais, sujeitos à aprovação do NIPE.

11.6 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7 Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo NIPE.

ANEXO I – MODELO DE PROJETO COMPLETO

INFORMAÇÕES GERAIS
Título da proposta
Deverá ser o mais objetivo e explicativo possível.

DADOS DA PROPOSTA	
1. INFRAESTRUTURA	
Coerência entre os objetivos da aquisição e a estrutura existente na instituição, bem como possibilidade de compartilhamento para melhor aproveitamento dos equipamentos.	
2. INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS QUE SERÃO BENEFICIADOS COM A AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS)	
2.1 Descrever a relevância da aquisição do(s) equipamento(s);	
2.2 Descrever a possibilidade de compartilhamento do equipamento.	
3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
3.1 Demonstrar relação com o setor produtivo, APL's ou interesse regional de ciência, tecnologia, inovação e extensão, formação de recursos humanos e a relevância da aquisição para o IFSULDEMINAS Campus Machado. Apresentar as metas a serem atingidas com indicadores (quantitativos de pessoas beneficiadas, cidades de execução, cursos que serão ofertados, instituições beneficiadas, entre outros);	
3.2 Produtividade científica do proponente: atuação em atividades de gestão científica, tecnológica, inovação e acadêmica; coordenação ou participação em projetos, grupos e/ou redes de pesquisa, corpo editorial e revisão de periódicos, orientações realizadas, tanto na forma de Trabalho de Conclusão de Curso, quanto de Iniciação Científica, citar produção científica divulgada em livros, capítulos de livros, artigos em periódicos ou em anais de congressos;	
3.3 Descrever o impacto da aquisição do(s) equipamento(s) nas criações intelectuais passíveis de proteção e transferência de tecnologia;	
3.4 Informar o valor total para aquisição dos equipamentos.	

ANEXO II – ORÇAMENTO FINANCEIRO

ORÇAMENTO FINANCEIRO						
NO QUE IREI GASTAR?						
Explicite quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho, em ordem de prioridade de aquisição .						
Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no Campus antes de solicitar recursos para sua aquisição.						
Pesquisador:					Edital:	
Título da proposta:						
Campus de Execução da proposta:						
Item	Descrição detalhada	Quantidade	Unidade*	Valor unitário (R\$)	Frete	Valor total (R\$)
DESPESAS DE CAPITAL**						
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
...						
TOTAL Capital (R\$)						R\$ 0,00

* Exemplo: peça, cm, kg, serviço; ** A natureza das despesas (custeio ou capital) deve ser preenchida de acordo com o Manual de

Classificação de Despesas; *** Junto a este formulário devem ser enviados também os orçamentos.

ORÇAMENTO FINANCEIRO	
JUSTIFICATIVA: Explicite a utilização dos recursos materiais e serviços necessários à realização da pesquisa, justificando a necessidade de cada item e quantidade solicitados no orçamento.	
DESPESAS DE CAPITAL	
Item	Justificativa
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
...	

Modelo orçamento financeiro disponível em: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/cartao-pesquisador>

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Renato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 30/03/2021 09:47:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 135833

Código de Autenticação: 8754d6af0c

